



**DELIBERAÇÃO COMDEMA Nº. 006/2018 de 11/12/2018
REUNIÃO ORDINÁRIA DE DEZEMBRO DE 2018**

Dispõe sobre a criação da **Câmara Técnica de Planejamento**

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 6.615 de 02 de junho de 1997 e posteriores alterações, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, e

CONSIDERANDO a aprovação de criação da Câmara Técnica Permanente de Planejamento na reunião ordinária de 11 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO as atribuições gerais das Câmaras Técnicas expressas no Regimento Interno do Comdema em seu artigo 30, em seu § 6º

DELIBERA:

Artigo 1º - Fica criada a Câmara Técnica Permanente de Planejamento, com a atribuição específica de:

- I. Subsidiar os trabalhos da Secretaria-Executiva na elaboração de pareceres técnicos;
- II. Elaborar pareceres técnicos do interesse do Comdema especialmente nas ações, projetos ou obras que tenham relação com o planejamento e o desenvolvimento municipal;
- III. Acompanhar a realização de estudos e atividades, por solicitação do Plenário ou da Presidência do Comdema;
- IV. Acompanhar o desenvolvimento e manifestar-se sobre questões de caráter institucional, em especial as relativas a assuntos de interesses do Comdema;
- V. Propor a reforma da Lei de criação do Comdema, bem como na elaboração e atualização de legislação que envolva ou que seja de interesse do Comdema.

Artigo 2º - A Câmara Técnica Permanente de Planejamento, será assim constituída:

I – 04 (quatro) representantes do Poder Público:

- 1 – 4º Batalhão da Polícia Ambiental
- 2 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Negócios de Turismo
- 3 – Secretaria Municipal de Habitação
- 4 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

II – 04 (quatro) representantes da Sociedade Civil:

- 1 – Associação Comercial e Empresarial de São José do Rio Preto - ACIRP
- 2 – Sindicato dos Trabalhadores Rurais da Agricultura Familiar de São José do Rio Preto
- 3 – Sindicatos dos Empregados no Comércio de São José do Rio Preto - Sincomerciários
- 4 – Centro Universitário de Rio Preto - UNIRP

Artigo 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo Comdema.

São José do Rio Preto, 11 de dezembro de 2018.

Gabriela Atique Fernandes
Presidente do COMDEMA

Carla Regina Zoccal Alves
Secretária Executiva do COMDEMA